

Rio de Janeiro/RJ, 25/06/2021.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021

A **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar– Centro, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista a intenção de participar do certame, vêm sugerir junto a esse respeitoso órgão as seguintes alterações do Termo de Referência:

1. Sobre a descrição do objeto

O edital preconiza que:

“2 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS e **BANDA LARGA DEDICADA** E REDUNDANTE, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. “

O item 2 do edital, descrição do objeto, informa da necessidade de links do tipo “BANDA LARGA DEDICADA”, contudo, esta descrição é conflitante haja vista que uma das características de uma link do tipo banda larga é a assimétrica e a variação de largura de banda em função do consumo de tráfego naquele instante, diferentemente de um link do tipo “dedicado”, o qual apresenta simetria de velocidade up/down independente do horário e tráfego. Portanto, haja vista divergência descrita no próprio objeto do edital, requer a republicação do edital para a devida correção.

2. Sobre a previsão de serviços adicionais

O edital preconiza que:

“3.1. Deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional, uma URL, site na WEB, para monitoramento on-line, onde se obterá informações relativas ao gerenciamento serviço. Deverão ser fornecidos dados como: disponibilidade, ocupação da banda, e também sobre as tendências e horários de maior/menor utilização e demais informações que possibilitem o perfeito gerenciamento do serviço. “

DS
MV

DS
RSBC

“Link banda larga principal : Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. Velocidade de conexão contratada mínima de 300Mbps (trezentos megabits por segundo). Velocidade mínima garantida de download: 150Mbps (cento e cinquenta megabits por segundo). Velocidade mínima garantida de upload: 150Mbps (cento e cinquenta megabits por segundo). Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, usando infraestrutura de fibra óptica, **com fornecimento dos equipamentos** necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. Este link será utilizado para fornecer acesso à internet para dispositivos móveis (celulares, tablets, etc.) de funcionários e visitantes. “

Da análise do Edital constatou-se que o modelo de Planilhas de Formação de Preços do edital, não apresenta campos disponíveis para cobrança do serviço de gerenciamento pro-ativo via WEB e nem de locação de roteador/CPE.

As Planilhas de Formação de Preços têm como objetivo especificar campos próprios para os custos dos serviços que serão disponibilizados na contratação. Com isso, as empresas licitantes terão pleno conhecimento de todos os serviços que compõem o objeto licitado, formulando propostas precisas e claras.

Ademais, a Planilha de Formação de Preços com todos os itens, possibilitará a padronização das propostas apresentadas pelas licitantes, permitindo, assim, a análise da adequação com as exigências editalícias, bem como, a verificação da proposta mais vantajosa, salvaguardando o julgamento objetivo.

Outra vantagem com a adoção da correta precificação, é que tal procedimento vai de encontro a possibilidade de adições e supressões de serviços, previstos na lei de licitações 8.666, haja vista que tais necessidades (adição e supressão de serviços) poderão ocorrer ao longo do contrato.

Colocamos abaixo, como sugestão de planilha de precificação, um modelo que compõe todos serviços ora solicitados no edital, com a devida distinção e separação para cada um deles. Essa forma possibilita ainda viabilizar mais descontos sobre os produtos oferecidos, tendo em vista que as licitantes possuirão margem com a correta precificação, além de não infringir normas regulatórias de impoção sobre os produtos, visto que, os produtos previstos neste edital possuem impostos incidentes distintos. Para os circuitos de acesso incide o ICMS, enquanto, para o fornecimento de roteador e serviço de gerenciamento, o imposto incidente é o ISS.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor total anual R\$
1	Fornecimento de Link	xx				
2	Fornecimento de CPE (roteador)	xx				

3	Serviço de gerenciamento pro-ativo	xx				
TOTAL GLOBAL (XX MESES)					-	-

Dessa forma, com a finalidade de serem apresentados propostas padronizadas, salvaguardando o julgamento objetivo pelo Pregoeiro, assegurando a correta tributação e a transparência na precificação, **requer-se que este órgão apresente planilha de formação de preços com campos destinados a cobrança de cada serviço que está sendo solicitado no edital.**

Contudo, na eventualidade de não haver a possibilidade de mudança da planilha de precificação que permitiria a inclusão de preços para todos os serviços ora previstos no edital, requer-se que esta instituição permita, ao menos, que possa ocorrer o devido FATURAMENTO de todos respectivos serviços individuais mencionados acima, mas desde que, a soma dos mesmos seja equivalente ao valor unitário auferido na proposta final homologada, respeitando assim, o valor global final apurado no certame. (Exemplo para faturamento: valor gerência + valor cpe + valor circuito = valor item XX da proposta).

3. Sobre a possibilidade de mudança de endereço

O edital preconiza que:

“4.4. Não deverá haver custos associados à mudanças de ponto de entrega e alteração de velocidade, os quais deverão estar previstos como parte do serviço a ser fornecido, não sendo cobrados à parte; “

Informamos que a Oi poderá atender exigências de mudança de endereço, novas instalações, ou alterações de características tão somente em locais dentro da Área de Tarifação Básica regulamentado pela ANATEL, em locais com viabilidade técnica positiva, bem como, em localidades/endereços que dispõe a tecnologia e recursos similares aos que estão sendo contratados. Dessa forma, para atendimento de mudanças de endereço, novas instalações e/ou alterações de características, requer que a contratante consulte previamente a contratada, a qual responderá em até 10 dias corridos se dispõe de viabilidade técnica e econômica para realizar o atendimento requerido. Em não havendo viabilidade técnica, devidamente justificada pela contratada, será apresentado proposta de preço correspondente aos custos de projeto necessários para este atendimento.

DS
AA

DS
RSDC

4. Sobre o prazo de instalação

O edital preconiza que:

“4.5. O prazo para deixar o serviço operacional, incluindo-se instalação de equipamentos, passagem de fibra, será de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato; “

Entendemos sobre a importância em se agilizar o período das instalações para se utilizar dos serviços licitados neste certame, mas, no entanto, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, por razões de ordem técnica e operacional, entende-se que os prazos acima citados não são suficientes para que a Contratada providencie a implantação do serviço.

Entende-se, assim, que o prazo de execução razoável para instalação do objeto deste edital deve ser de até 60 dias corridos, prorrogáveis por mais 30 dias, caso seja solicitado dilação de prazo devidamente justificada pela contratada.

Ao estabelecer exigência desnecessária e irrazoável, a Administração Pública está, automaticamente, sem nenhuma justificativa, prejudicando-se ao diminuir potenciais licitantes e, portanto, insurgindo-se contra um dos principais princípios que rege a lei das licitações: o princípio da competitividade.

Caso a exigência supra não seja alterada, corre-se o risco de a Contratada não conseguir cumprir o determinado no Edital, estando sujeita, ainda, à aplicação de penalidades, bem como até mesmo à rescisão do contrato.

Portanto, tendo em vista que o prazo para o início da prestação dos serviços é exíguo, a “Oi” requer a adequação dos itens mencionados na forma acima solicitada.

5. Sobre o SLA de reparo

O edital preconiza que:

5.1. A CONTRATADA deve obedecer aos SLAs descritos na Tabela 2 para o serviço de acesso à Internet, de acordo com a severidade do incidente e prazo de solução:

Severidade	Situação	Tempo máximo para solução após abertura do chamado
ALTA	Serviço indisponível	2 (duas) horas
MÉDIA	Serviço com qualidade degradada	4 (quatro) horas
BAIXA	Problemas com baixo impacto no serviço	8 (oito) horas

DS
M

DS
RSDC

Em relação a este item, a “Oi” informa que o prazo de atendimento em capitais é de até 6 horas e em localidades do interior do estado em até 12 horas, estando assim, dentro dos prazos máximos estipulados pelo órgão regulador (Anatel). A exigência de prazos inferiores demandaria soluções adicionais como técnicos residentes, o que oneraria sobremaneira nos preços à serem apresentados na Proposta. Dessa forma, garantindo a ampla e livre competitividade e participação durante o certame, bem como, visando melhor vantagem financeira e economicidade para administração pública, requer-se a readequação deste item de forma prever prazos factíveis e dentro dos valores homologados pelo órgão regulador.

6. Sobre o SLA de disponibilidade

O edital preconiza que:

“5.3. O índice de disponibilidade do serviço deverá ser de, no mínimo, 99,8% ao mês, levando em conta os períodos de manutenção do circuito, dos quais deverão ser agendados e acordados com o Departamento de Informática e executados somente fora do horário de expediente da Contratante; “

No item acima, temos a informação que a disponibilidade do serviço de acesso deve ser, no mínimo, de 99,8%. É importante salientar que de acordo com a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, a meta para um serviço de boa qualidade é que a disponibilidade do serviço seja superior a 99% em 85% das medições (fonte: <https://www.anatel.gov.br/>).

A “OI” em seus produtos e serviços de telecomunicações, dispõe de um portfólio com características compatíveis com as especificações de padrão de mercado nacional e internacional. Para os links de dados, objeto principal deste edital, o índice de disponibilidade em nossos serviços é de 99,35%. De forma à viabilizar a participação do maior número de empresas no certame e conseqüentemente maior vantagem econômica para administração pública, requer-se adequação deste item no edital alterando o valor de disponibilidade conforme exposto.

DS
M

DS
RSDB

Solicitamos, portanto, análise com relação aos itens listados neste documento, conforme argumentações correspondentes. Solicitamos que os itens que vierem a ser atualizados, também tenham as mesmas alterações refletidas nos anexos deste edital.

Desde já agradecemos à atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 25/06/2021

Local e data

DocuSigned by:
RENATO SOUZA DA CONCEICAO
FCC99AC11FDB4E6...

1. Nome: Renato Souza Da Conceicao
E-mail: renato.conceicao@oi.net.br
Oi: (21) 98763-5188
Executivo de Negócios Oi Soluções

DocuSigned by:
MANUEL VANDA
71E32BBB2C38457...

2. Manuel Vanda
E-mail: manuel.vanda@oi.net.br
Oi: (21) 8595-4800
Executivo de Negócios Oi Soluções